



DEFENSORIA PÚBLICA

do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO:	0577/2023
DATA DE ABERTURA:	30/08/2023
Nº DO PROCESSO EXTERNO:	/
SETOR SOLICITANTE:	SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS
FAVORECIDO:	GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA..
NATUREZA / ASSUNTO:	SERVIÇO / CONTRATAÇÃO
ASSUNTO DETALHADO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO, COM FORNECIMENTO DO RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO. CI; 220/2023-SOR/DPE.

FADEP



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Comunicação Interna nº 220/2023-SOR/DPE

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO, COM FORNECIMENTO DO RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Da: Supervisão de Obras e Reformas - SOR
Para: Segunda Subdefensoria Geral
Sr. Paulo Rodrigues da Costa

Prezado Gestor,

Considerando a necessidade de contratar uma empresa especializada em avaliação de terreno, com o propósito de determinar o valor de mercado por meio desse processo avaliativo, a fim de instruir o procedimento de aquisição de um terreno situado nas proximidades da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, em São Luís/MA.

Considerando que a contratação de uma empresa especializada em avaliação proporciona maior transparência e credibilidade ao processo, visto que é conduzida por profissionais com conhecimento técnico. Em outras palavras, a contratação de uma empresa especializada em avaliação de terreno é uma etapa crucial para assegurar que todas as decisões e processos ligados à propriedade se fundamentem em informações confiáveis e objetivas, reduzindo riscos e possíveis complicações futuras.

Diante desta solicitação, e buscando total transparência, é necessário a contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis.

O valor estimado para prestação dos serviços foi encontrado efetuando a média aritmética dos valores das propostas de mercado recebidas das empresas especializadas na prestação de serviço objeto desta contratação e consulta de preços no site www.bancodeprecos.com.br, entretanto, não foi possível encontrar propostas com os mesmos parâmetros estabelecidos pela Supervisão de Obras e Reformas DPE/MA para este edital, pois apesar de descrever a avaliação, os valores



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

encontrados não incluem o serviço de topografia para definição das poligonais e precisão da área.

O valor para esta Dispensa de Licitação é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) conforme Termo de Referência e Mapa de Cotação em anexo, conforme proposta da empresa vencedora **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 30.050.516/0001-01 visto que foi a empresa que apresentou a proposta de menor valor.

Dessa forma, solicitamos autorização de Vossa Senhoria para que seja deflagrado o processo de Dispensa de Licitação, com base na Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, com o objetivo de contratar empresa responsável pela elaboração de laudo completo de avaliação de terreno.

Atenciosamente,


Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Matrícula: 2743888



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de avaliação de terreno, para determinação do valor de mercado, com fornecimento do respectivo laudo de avaliação;

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de que trate este Termo de Referência têm como objeto obter um valor a ser cobrado para eventual aquisição de um terreno, por meio de avaliação, de modo a instruir processo de compra de terreno localizado ao lado da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

2.2 A contratação de uma empresa especializada em avaliação proporciona maior transparência e credibilidade ao processo, visto que é conduzida por profissionais com conhecimento técnico. Em outras palavras, a contratação de uma empresa especializada em avaliação de terreno é uma etapa crucial para assegurar que todas as decisões e processos ligados à propriedade se fundamentem em informações confiáveis e objetivas, reduzindo riscos e possíveis complicações futuras.

2.3 Visa o cumprimento do inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz obrigação prévia para se comprovar a compatibilidade do preço com o valor de mercado, quando se objetiva a compra de imóvel.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 O terreno a ser avaliado, está localizado na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

3.2 Ao final da avaliação, deverá ser elaborado um Laudo de Avaliação, contendo as seguintes informações:

3.2.1 Identificação do contratante;

3.2.2 Objeto da avaliação;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

- 3.2.3 Identificação e caracterização do bem avaliado;
- 3.2.4 Levantamento Topográfico; ✓
- 3.2.5 Fotografias do bem avaliado;
- 3.2.6 Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada; ✓
- 3.2.7 Resultado da avaliação com o valor do m² e o valor total da avaliação e sua data de referência;
- 3.2.8 Data da elaboração do laudo e assinatura do responsável com a qualificação completa.
- 3.3 O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado, buscando sempre atingir o maior nível de especificação possível, em termo de fundamentação e precisão, dentro das normas técnicas pertinentes;
- 3.4 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, incluindo gastos com o deslocamento, ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O Laudo de Avaliação deverá ser entregue por meio físico (Papel A4) e digital, através do endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br juntamente com a documentação completa do imóvel avaliado;
- 4.2 O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela **CONTRATANTE**, após conferência e condições do Laudo;
- 4.3 Após o recebimento provisório, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pela **CONTRATANTE**, a conformidade do objeto proposto e entregue, com as especificações contidas neste Termo de Referência e Contrato;
- 4.4 Os documentos não aceitos deverão ser corrigidos e reapresentados, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

4.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos neste item.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, estando incluída nesse prazo a visita técnica ao imóvel que será avaliado, pesquisa de campo, análise dos projetos e dados obtidos, matrícula do imóvel e elaboração do laudo de avaliação completo.

6. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA O LAUDO DE AVALIAÇÃO

6.1 O Laudo de Avaliação deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às normas de acessibilidade, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da **CONTRATANTE**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços e pelo cumprimento das normas vigentes sobre saúde, higiene e segurança do trabalho;

7.3 Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT e legislação vigente;

7.4 Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses, incluindo o Equipamento de Proteção Individual, se for o caso;

7.5 Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

7.6 Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

7.7 Facilitar o acesso do **CONTRATANTE** a todas as etapas de execução dos serviços;

7.8 Manter-se durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

7.9 Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das obrigações fiscais:

7.9.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.9.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

7.9.3 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.9.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

8.2 Fiscalizar o cumprimento do Contrato;

8.3 Efetuar o pagamento do serviço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme condicionantes deste Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal e sob o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato;

8.4 Atestar o recebimento do Laudo de Avaliação através de servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços a serem executados;

8.5 Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **CONTRATADA**;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

9. DAS SANÇÕES:

9.1 Do não cumprimento de qualquer das obrigações acordadas, sujeitar-se-á a contratada, nos termos e determinações do edital e/ou contrato, à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de Inidoneidade, entre outros.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme portaria de designação;

10.2 Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br;

10.2.1 Nota Fiscal relativa ao município;

10.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.3 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

10.2.4 Certidão de Regularidade com as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

10.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3 O pagamento será realizado após a entrega dos serviços contratados conforme item 4 deste Termo de Referência;

10.4 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da **CONTRATADA** ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

10.5 À DPE/MA reservar-se no direito de não efetuar no ato da atestação se o objeto deste Termo de Referência não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto estiver pendente de regulação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

11.1 Caberá a um servidor lotado na Supervisão de Obras e Reformas designado pela administração superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão a fiscalização e o gerenciamento dos prazos estabelecidos para entrega e aprovação dos projetos.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

12.1 O custo estimado para aquisição dos serviços técnicos de engenharia é de R\$ 12.990,22 (doze mil e novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos);

12.2 Este valor foi encontrado após se fazer a média aritmética dos valores das propostas de mercado recebidas das empresas especializadas na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

13.1 A validade das propostas deve ser de 90 dias;

13.2 O contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO e seus funcionários;

13.3 A CONTRATADA se compromete em seu nome e parceiros que vierem a tomar conhecimento do trabalho em pauta, a manter sob sigilo todas as informações institucionais, financeiras e comerciais que disserem respeito ao projeto das quais tiverem tomado conhecimento para a adequada consecução do trabalho contratado.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato terá vigência conforme os créditos orçamentários.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



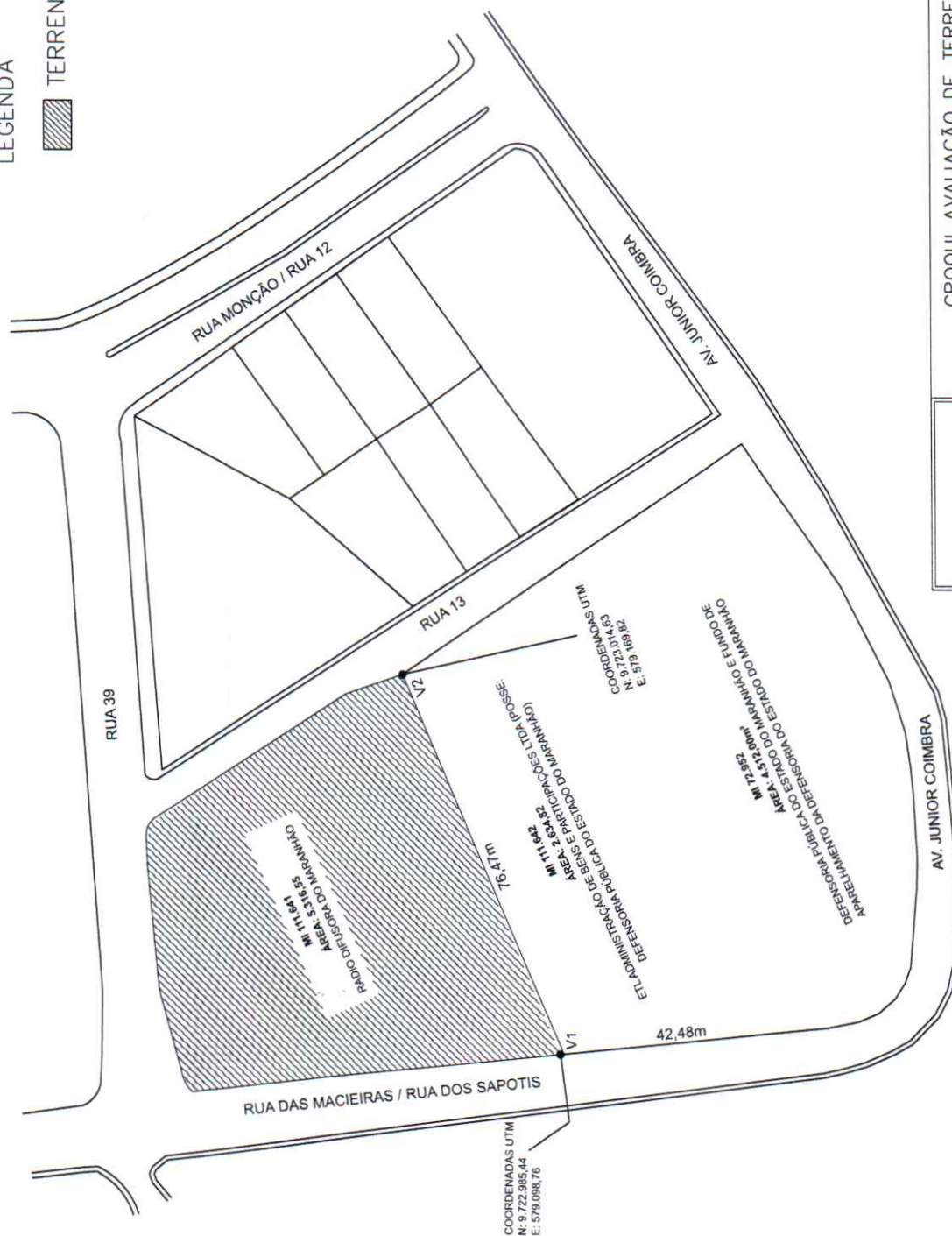
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

15.1 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023


Eng. Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280/D-MA

 TERRENO PARA AVALIAÇÃO TERRENO PARA AVALIAÇÃO

D.P.E.
FOLHA Nº. 08
PROC. Nº. 578/2012
RUBRICA
MAT.: 793927
SETOR: Protocolo

CROQUI 01/01

CROQUI AVALIAÇÃO DE TERRENO

END: RUA DAS MACIEIRAS, SN, RENASCENÇA 2

PROPRIETÁRIO:

DISCRIMINAÇÃO:

DATA:	AGO/2023	ESC:	SEM	ESCALA	R01
-------	----------	------	-----	--------	-----



01 LOCAÇÃO TERRENO SEM ESCALA

A3



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENO

3 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Para: paulo@verum-ma.com.br

28 de agosto de 2023 às 10:12



Prezados(as), bom dia!

Sr. Fornecedor, venho por meio deste solicitar cotação de preço para executar serviços de avaliação de terreno, conforme especificações abaixo:

1.1 O terreno a ser avaliado, está localizado na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, ao lado esquerdo do prédio sede da Defensoria Pública do Estado, conforme demonstrado no croqui em anexo.

1.2 Ao final da avaliação, deverá ser elaborado um Laudo de Avaliação, contendo as seguintes informações:

1.2.1 Identificação do contratante;

1.2.2 Objeto da avaliação;

1.2.3 Identificação e caracterização do bem avaliado;

1.2.4 Levantamento Topográfico;

1.2.5 Fotografias do bem avaliado;

1.2.6 Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;

1.2.7 Resultado da avaliação com o valor do m² e o valor total da avaliação e sua data de referência;

1.2.8 Data da elaboração do laudo e assinatura do responsável com a qualificação completa.

1.3 O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado, buscando sempre atingir o maior nível de especificação possível, em termo de fundamentação e precisão, dentro das normas técnicas pertinentes;

1.4 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, incluindo gastos com o deslocamento, ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

O Laudo de Avaliação deverá ser entregue por **meio físico (Papel A4)** e **digital**, através do endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br juntamente com a documentação completa do imóvel avaliado;

Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, estando incluída nesse prazo a visita técnica ao imóvel que será avaliado, pesquisa de campo, análise dos projetos e dados obtidos, matrícula do imóvel e elaboração do laudo de avaliação completo.

O Laudo de Avaliação deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às normas de acessibilidade, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da **CONTRATANTE**.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme portaria de designação;

O contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** e seus funcionários;

A **CONTRATADA** se compromete em seu nome e parceiros que vierem a tomar conhecimento do trabalho em pauta, a manter sob sigilo todas as informações institucionais, financeiras e comerciais que disserem respeito ao

projeto das quais tiverem tomado conhecimento para a adequada consecução do trabalho contratado.

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS

O prazo para apresentação da proposta, **devidamente assinada**, por via digitalizada (anexo a e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Solicito o envio do cartão CNPJ.

—
Luiz Roberto Gomes - 2743888
Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

 **SOR_CROQUI_AVALIAÇÃO TERRENO_R00-Model.pdf**
75K

Paulo Oliveira <paulo@verum-ma.com.br>
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

29 de agosto de 2023 às 10:14

Prezdo Luiz,

Segue em anexo a nossa proposta referente ao escopo descrito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Atenciosamente;

**VERUM**
ADMINISTRAÇÃO, AVALIAÇÃO, IMÓVEIS E PERÍCIA

Paulo Oliveira
CEO

 +55 (98) 9 9971-7991
 paulo@verum-ma.com.br
 www.verum-ma.com.br

 **Proposta Comercial - Avaliação de Terreno - DPE REV01 assinado.pdf**
7701K

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Para: Paulo Oliveira <paulo@verum-ma.com.br>

29 de agosto de 2023 às 14:06

Boa tarde!

Obrigado pelo retorno!

Solicito apenas que seja incluído na proposta o CNPJ, assim como que seja enviado o cartão CNPJ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VERUM

AVALIAÇÕES e PERÍCIAS de ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL
AVALIAÇÃO DE TERRENO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DPE



INTRODUÇÃO

As Vistorias em Edificações para Avaliações são as constatações técnicas de fatos, condição ou direito, relativo a uma edificação ou seus componentes, mediante verificação "in loco". A definição cima, primeira na escala progressiva de serviços diagnósticos em edificações, evidencia que o enfoque das vistorias se resume na constatação técnica fotográfica e/ou descritiva para registro das características físicas e das condições ou direitos de uso da edificação e/ou de seus componentes edificantes.

A abordagem técnica do engenheiro avaliador deve ser técnica e funcional, exigindo assim uma visão sistêmica, situação que exige o registro da avaliação e amostras disponíveis no mercado, assim como da segurança, de meio ambiente e da habitabilidade na abordagem de uso e por fim dos procedimentos e da execução dos serviços de engenharia.

A vistoria em edificações possui função de constatar os estados físicos da edificação, registrando-se aspectos que auxiliarão as demais ferramentas avaliativas ao analisarem as condições aparentes e de conformidade dos componentes, elementos e sistemas construtivos. Podem ser utilizadas judicialmente, através das ações cautelares de produção antecipada de provas, e extrajudicialmente, como medida preventiva ou outra aplicação.

FUNDAMENTO DA PROPOSTA

O valor base adotado por este especialista é referenciado segundo IBAPE Nacional (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e o Instituto de Engenharia Legal, no qual adota-se a hora trabalhada em R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

As atividades exigidas, sobre força de norma, ou seja, de parâmetros estabelecidos para o reconhecimento da atividade ora necessária são:

5.2 Vistoria

A vistoria deve proporcionar elementos para o prescrito em 5.2.1 a 5.2.7.

5.2.1 Caracterização da região A caracterização da região compreende:

- a) caracterização física: relevo, solo, subsolo, ocupação, meio ambiente e outros;
- b) melhoramentos públicos: vias de acesso, urbanização e infraestrutura urbana;
- c) equipamentos e serviços comunitários: transporte coletivo, rede bancária, comunicações, correios, coleta de lixo, comércio, combate a incêndio, segurança, saúde, ensino e cultura, lazer, recreação e outros;
- d) potencial de aproveitamento: parcelamento e uso do solo, restrições físicas, legais e socioeconômicas de uso e outros.

5.2.2 Caracterização do imóvel e de seus elementos 5.2.2.1 Imóvel A caracterização do imóvel compreende:

- a) localização e identificação do bairro, logradouro(s), número(s), acessos e elementos de cadastro legais e fiscais;
- b) equipamento urbano, serviços e melhoramentos públicos;



c) ocupação e/ou utilização legal e real, prevista e atual, adequada à região. NBR 13752/1996 8

5.2.2.2 Terreno

A caracterização do terreno compreende perímetro, relevo, forma geométrica, características de solo e subsolo, dimensões, área e confrontantes.

5.3 Exame

Aplicam-se todas as condições constantes em 5.2, considerando-se as peculiaridades de uma perícia a ser realizada em coisas, móveis ou semoventes.

5.4 Avaliação ou arbitramento

As condições específicas da perícia a serem adotadas, quando o objetivo e o esclarecimento do pleito em questão, bem como a descrição e a indicação do valor dos honorários periciais, encontram-se explicitadas nas Normas Brasileiras específicas, aplicadas à espécie.

Demonstra-se dessa forma as atividades que este especialista tem a necessidade e obrigação de desenvolver, pois todo o trabalho de análise e coleta de dados está regido por norma, ou seja, deve ser feito sobre esses critérios.

Após a verificação de toda a análise de dados e constatações inerentes as diligências efetuadas no imóvel, o mesmo passa a fase de elaboração do laudo, que exige balizamento a mesma norma mencionada anteriormente, no que segue:

6.2 Na apresentação de laudos deve constar, obrigatoriamente, o seguinte:

- a) indicação da pessoa física ou jurídica que tenha contratado o trabalho e do proprietário do bem objeto da perícia;
- b) requisitos atendidos na perícia conforme;
- c) relato e data da vistoria, com as informações relacionadas em 5.2;

d) diagnóstico da situação encontrada;

e) no caso de perícias de cunho avaliatório, pesquisa de valores, definição da metodologia, cálculos e determinação do valor final;

f) memórias de cálculo, resultados de ensaios e outras informações relativas à sequência utilizada no trabalho pericial;

g) nome, assinatura, número de registro no CREA e credenciais do perito de engenharia.

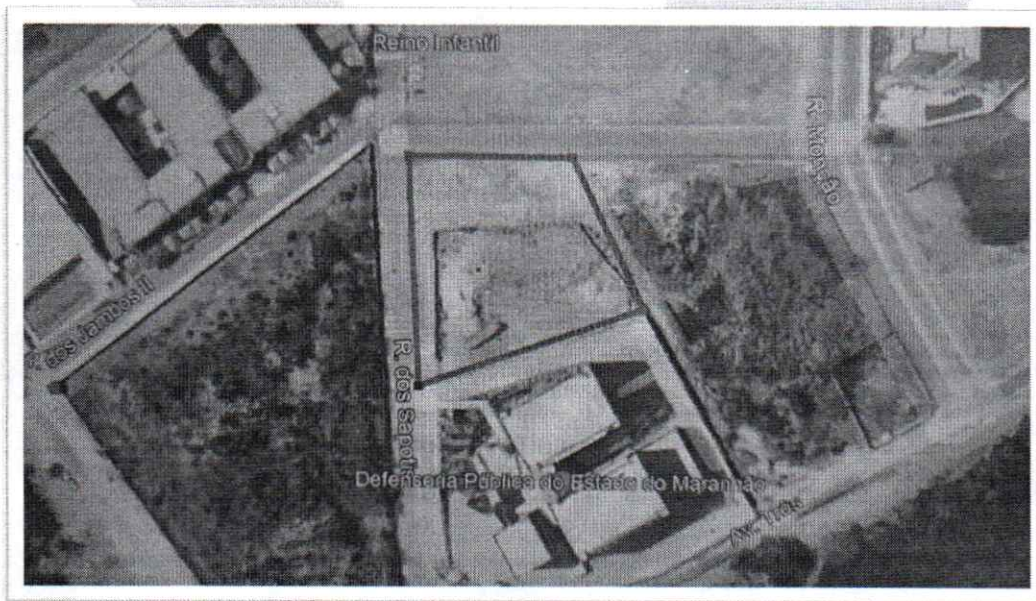
6.3 As perícias de engenharia na construção civil devem ser acompanhadas da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme estabelece a Lei nº 6496/77.

Os requisitos a serem observados estão condicionados à abrangência das investigações, à confiabilidade e adequação das informações obtidas, à qualidade das análises técnicas efetuadas e ao grau de subjetividade empregado pelo especialista. O nível de detalhamento e o grau de aprofundamento estão diretamente relacionados com a natureza, o objetivo e a finalidade do trabalho.

DOS TERMOS DA PROPOSTA

A presente proposta tem como escopo o deslocamento de profissional ao local do imóvel, para levantamento topográfico, análise e inspeção do imóvel objeto da avaliação, bem como a coleta de amostras referentes ao caso.

O imóvel localiza-se na cidade de São Luís-MA, ao lado da DPE-MA, conforme imagem abaixo:



DOS PRAZOS DE ENTREGA

Durante o desempenho das atividades acima relacionadas, os prazos de entrega dos trabalhos técnicos variam conforme a complexidade, sendo em geral prazo de **quinze dias úteis** para entrega de trabalhos com a utilização de equipamentos, sendo este último contado a partir da finalização das vistorias.

DO VALOR DA PROPOSTA

A) HORAS DE TRABALHO AVALIAÇÃO

Levantamento Topográfico	R\$ 1,25/M2	6.645,68
Pesquisa de referências	3 horas	1.275,00
Visita in loco	2 horas	850,00
Avaliação do Imóvel	4 horas	1.700,00
Elaboração do Laudo	3 horas	1.275,00
Emissão de ART	1 hora	425,00
Total de horas	13 horas	5.525,00

B) Equipamentos, material de medição, deslocamento, impressões 350,00

C) Valor da Hora adotado segundo IBAPE Nacional (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e o Instituto de Engenharia Legal R\$ 425

D) HONORÁRIOS PERICIAIS (A x C) + B = D

Total R\$ 12.170,68

E) VALIDADE DA PROPOSTA:
90 dias.



Para o pleno exercício das atividades relacionadas anteriormente e compreendendo-se que a oferta se trata de trabalho específico com a utilização de diversos equipamentos exigidos e referenciados pela norma de avaliações, o valor para a elaboração do referido laudo é de doze mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos, e estão cobertos na proposta os custos com os equipamentos, deslocamentos, ART do referido laudo e impressão em duas vias em capa dura.

Dessa forma, considerando a efetiva disponibilidade desta empresa ao atendimento exclusivo as atividades da incorporadora/construtora, certo da escolha e deferimento.

**Paulo F C
Oliveira**

Assinado de forma digital
por Paulo F C Oliveira
Dados: 2023.08.29
10:08:09 -03'00'

PAULO F. C. OLIVEIRA
MSC Engenharia e Infraestrutura
Esp. Avaliações e Perícias de Engenharia
Esp. Engenharia Diagnóstica
Engenheiro Civil

* Não é permitido a divulgação ou uso deste parecer técnico em outras edificações ou condomínios, ou a quaisquer pessoas que não seja condômino, sem a prévia autorização deste especialista, sob a pena de violação de direito autoral, tipificado como crime contra a propriedade intelectual que se encontra no Capítulo I do Título III, no artigo 184 do Código Penal, cuja objetividade jurídica é a propriedade imaterial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.974.323/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERUM ADMINISTRACAO AVALIACAO IMOVEIS E PERICIAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERUM	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros (Dispensada *) 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *) 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 809 TORRECOMERCIAL01
---	----------------------	---

CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIROPAULOFRANCO@LIVE.COM	TELEFONE (98) 9971-7991
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **09:33:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENO

2 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Para: fferreira@franciscoferreira.com.br

28 de agosto de 2023 às 10:09



Prezados(as), bom dia!

Sr. Fornecedor, venho por meio deste solicitar cotação de preço para executar serviços de avaliação de terreno, conforme especificações abaixo:

1.1 O terreno a ser avaliado, está localizado na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, ao lado esquerdo do prédio sede da Defensoria Pública do Estado, conforme demonstrado no croqui em anexo.

1.2 Ao final da avaliação, deverá ser elaborado um Laudo de Avaliação, contendo as seguintes informações:

1.2.1 Identificação do contratante;

1.2.2 Objeto da avaliação;

1.2.3 Identificação e caracterização do bem avaliado;

1.2.4 Levantamento Topográfico;

1.2.5 Fotografias do bem avaliado;

1.2.6 Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;

1.2.7 Resultado da avaliação com o valor do m² e o valor total da avaliação e sua data de referência;

1.2.8 Data da elaboração do laudo e assinatura do responsável com a qualificação completa.

1.3 O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado, buscando sempre atingir o maior nível de especificação possível, em termo de fundamentação e precisão, dentro das normas técnicas pertinentes;

1.4 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, incluindo gastos com o deslocamento, ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

O Laudo de Avaliação deverá ser entregue por **meio físico (Papel A4)** e **digital**, através do endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br juntamente com a documentação completa do imóvel avaliado;

Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, estando incluída nesse prazo a visita técnica ao imóvel que será avaliado, pesquisa de campo, análise dos projetos e dados obtidos, matrícula do imóvel e elaboração do laudo de avaliação completo.

O Laudo de Avaliação deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às normas de

acessibilidade, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da **CONTRATANTE**.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme portaria de designação;

O contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** e seus funcionários;

A **CONTRATADA** se compromete em seu nome e parceiros que vierem a tomar conhecimento do trabalho em pauta, a manter sob sigilo todas as informações institucionais, financeiras e comerciais que disserem respeito ao projeto das quais tiverem tomado conhecimento para a adequada consecução do trabalho contratado.

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS

O prazo para apresentação da proposta, **devidamente assinada**, por via digitalizada (anexo a e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Solicito o envio do cartão CNPJ.

--
Luiz Roberto Gomes - 2743888
Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

 **SOR_CROQUI_AVALIAÇÃO TERRENO_R00-Model.pdf**
75K

Francisco Ferreira <fferreira@franciscoferreira.com.br>

29 de agosto de 2023 às 12:09

Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Cc: LAIS MILLENE <laismillene@franciscoferreira.com.br>, Paloma Fonseca <paloma@franciscoferreira.com.br>

Prezado Luiz Roberto,

Face à exiguidade de tempo, no momento, declinamos de apresentar a Proposta para Prestação de Serviços.

Obrigado pela atenção.

FRANCISCO FERREIRA
Consultoria e Engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Francisco Ferreira
consultoria e engenharia

Francisco Ferreira
Diretor Executivo
(98) 99991-4658
(98) 3235-7383
www.franciscoferreira.com.br



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENO

1 mensagem

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Para: lprotazio@gmail.com

29 de agosto de 2023 às 10:09



Prezados(as), bom dia!

Sr. Fornecedor, venho por meio deste solicitar cotação de preço para executar serviços de avaliação de terreno, conforme especificações abaixo:

1.1 O terreno a ser avaliado, está localizado na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, ao lado esquerdo do prédio sede da Defensoria Pública do Estado, conforme demonstrado no croqui em anexo.

1.2 Ao final da avaliação, deverá ser elaborado um Laudo de Avaliação, contendo as seguintes informações:

1.2.1 Identificação do contratante;

1.2.2 Objeto da avaliação;

1.2.3 Identificação e caracterização do bem avaliado;

1.2.4 Levantamento Topográfico;

1.2.5 Fotografias do bem avaliado;

1.2.6 Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;

1.2.7 Resultado da avaliação com o valor do m² e o valor total da avaliação e sua data de referência;

1.2.8 Data da elaboração do laudo e assinatura do responsável com a qualificação completa.

1.3 O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado, buscando sempre atingir o maior nível de especificação possível, em termo de fundamentação e precisão, dentro das normas técnicas pertinentes;

1.4 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, incluindo gastos com o deslocamento, ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

O Laudo de Avaliação deverá ser entregue por **meio físico (Papel A4)** e **digital**, através do endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br juntamente com a documentação completa do imóvel avaliado;

Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, estando incluída nesse prazo a visita técnica ao imóvel que será avaliado, pesquisa de campo, análise dos projetos e dados obtidos, matrícula do imóvel e elaboração do laudo de avaliação completo.

O Laudo de Avaliação deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às normas de

acessibilidade, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da **CONTRATANTE**.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme portaria de designação;

O contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** e seus funcionários;

A **CONTRATADA** se compromete em seu nome e parceiros que vierem a tomar conhecimento do trabalho em pauta, a manter sob sigilo todas as informações institucionais, financeiras e comerciais que disserem respeito ao projeto das quais tiverem tomado conhecimento para a adequada consecução do trabalho contratado.

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS

O prazo para apresentação da proposta, **devidamente assinada**, por via digitalizada (anexo a e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Solicito o envio do cartão CNPJ.

--
Luiz Roberto Gomes - 2743888
Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

 **SOR_CROQUI_AVALIAÇÃO TERRENO_R00-Model.pdf**
80K





Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Solicitação de cotação de preço-Serviços de avaliação de terreno na Avenida Junior Coimbra, quadra 21, Jaracaty, Renascença II em São Luis- MA.

1 mensagem

marcos heleno bezerra <marcosheleno2011@hotmail.com>

29 de agosto de 2023 às 13:56

Para: "luizgomes@ma.def.br" <luizgomes@ma.def.br>



Ao Sr. Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

REF : Solicitação de cotação de preço-Serviços de avaliação de terreno na Avenida Junior Coimbra, quadra 21, Jaracaty, Renascença II em São Luis- MA.

Prezado senhor,

Conforme acima citado, segue orçamento com proposta para realização do trabalho, além do cartão de CNPJ da empresa .

Agradecemos a atenção.

Marcos Heleno Feitosa Bezerra

Perito Judicial em avaliação de imóveis e Avaliador Mercadológico . CRECI 2249 MA, e CNAI 09765 20ª região MA.

2 anexos**Planilha orçamentária - Avaliação de imóvel urbano e Levantamento topografico (planimetria) - Terreno Defensoria Pública - MA.pdf**
45K**about_blank.PDF**
109K



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA OBRA			ENDEREÇO DO SERVIÇO	
DESCRIÇÃO:	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PLANIMÉTRICOS)			
Unidade Federativa:	Maranhão	Tipologia de obra/serviço:	Laudo de avaliação de imóvel urbano e levantamento topográfico	
CLIENTE:	Defensoria Pública Estadual do Maranhão			
DADOS DO PROPONENTE	Razão Social: Marcos Heleno Feilosa Bezerra Nome Fantasia: MARCOS HELENO CNPJ: 33.665.452/0001-41 Dados Bancários para pagamentos: - Banco do Brasil Conta corrente: 51 837-9 Pix: 33.665.452/0001-41			
			DATA:	14/09/2023
Avenida Junior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luis/MA				

DADOS DOS PROFISSIONAIS				
TÍTULO	NOME	CONTATO	E-MAIL	
Corretor de Imóveis, Perito Avaliador e Esp. Em transações em imobiliárias	Marcos Heleno Bezerra	(98) 99113-4238	marcosheleno2011@hotmail.com	
Eng. Civil Esp. em Perícias de Engenharia e Avaliação de Imóveis e MSc. Em Estruturas e Materiais	Lucas dos Santos Zenkner	(98) 99210-6939	lucaszenkner1@hotmail.com	
Eng. Civil Esp. em Perícias de Engenharia e Avaliação de Imóveis	Magayve dos Santos Lima	(98) 98265-8104	magayve@hotmail.com	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO (R\$)
1.1	MOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Vb.	1,00	550,00	550,00
1.2	TRANSPORTE / DESLOCAMENTOS E ALIMENTAÇÃO	Vb.	1,00	250,00	250,00
1.3	ANÁLISE DE DOCUMENTOS E NORMAS TÉCNICAS	h	6,00	300,00	1.800,00
1.4	PESQUISA MERCADOLÓGICA E ANÁLISE DE DADOS	h	12,00	300,00	3.600,00
1.5	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO + EMISSÃO DE ART (Anotação de responsabilidade técnica)	h	19,00	300,00	5.700,00
1.6	VISTORIA TÉCNICA IN LOCO PARA ANÁLISE DAS CONSTRUÇÕES, DOS ARREDORES E REGISTRO DE IMAGENS	h	4,00	300,00	1.200,00
1.7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (PLANIMÉTRICO) (Planta de Situação e Localização, Memorial Descritivo e RTT - Termo de Responsabilidade Técnica.)	Vb.	1,00	1.800,00	1.800,00
1.8	IMPRESSÃO DE LAUDO TÉCNICO	Vb.	1,00	100,00	100,00
VALOR TOTAL				R\$	15.000,00

OBS1: O valor da hora adotado leva em consideração os valores de horas adotados segundo o IBAPE Nacional (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e o Instituto de Engenharia Legal.

OBS2: Período de Execução: 15 dias após o início dos serviços, conforme solicitado pelo cliente.

OBS3: Esta proposta tem validade de 90 dias




São Luis, 14 de setembro de 2023



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

Solicitação de cotação de preço-Serviços de avaliação de terreno na Avenida Junior Coimbra, quadra 21, Jaracaty, Renascença II em São Luís- MA.

1 mensagem

marcos heleno bezerra <marcoshelena2011@hotmail.com>
Para: "luizgomes@ma.def.br" <luizgomes@ma.def.br>

14 de setembro de 2023 às 17:43

Ao Sr. Luiz Roberto da Costa Gomes

Supervisor de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

REF : Solicitação de cotação de preço-Serviços de avaliação de terreno na Avenida Junior Coimbra, quadra 21, Jaracaty, Renascença II em São Luís- MA .

Prezado senhor,
Conforme acima citado, segue orçamento com proposta para realização do trabalho, além do cartão de CNPJ da empresa .

Agradecemos a atenção.

Marcos Heleno Feitosa Bezerra
Perito Judicial em avaliação de imóveis e Avaliador Mercadológico .
CRECI 2249 MA, e CNAI 09765 20ª região MA.

2 anexos

 **Planilha orçamentária - Avaliação de imóvel urbano e Levantamento topografico (planimetria) - Terreno Defensoria Pública - MA.pdf**
116K

 **about_blank.PDF**
109K





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.665.452/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019
NOME EMPRESARIAL MARCOS HELENO FEITOSA BEZERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS HELENO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIA FIRMINA (SÍTIO CAMPINAS)	NÚMERO 09	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-230	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcosheleno2011@hotmail.com	TELEFONE (98) 9113-4238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 10:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENO

2 mensagens

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>
Para: flevi.sv@gmail.com

28 de agosto de 2023 às 10:11



Prezados(as), bom dia!

Sr. Fornecedor, venho por meio deste solicitar cotação de preço para executar serviços de avaliação de terreno, conforme especificações abaixo:

1.1 O terreno a ser avaliado, está localizado na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, ao lado esquerdo do prédio sede da Defensoria Pública do Estado, conforme demonstrado no croqui em anexo.

1.2 Ao final da avaliação, deverá ser elaborado um Laudo de Avaliação, contendo as seguintes informações:

1.2.1 Identificação do contratante;

1.2.2 Objeto da avaliação;

1.2.3 Identificação e caracterização do bem avaliado;

1.2.4 Levantamento Topográfico;

1.2.5 Fotografias do bem avaliado;

1.2.6 Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;

1.2.7 Resultado da avaliação com o valor do m² e o valor total da avaliação e sua data de referência;

1.2.8 Data da elaboração do laudo e assinatura do responsável com a qualificação completa.

1.3 O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado, buscando sempre atingir o maior nível de especificação possível, em termo de fundamentação e precisão, dentro das normas técnicas pertinentes;

1.4 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, incluindo gastos com o deslocamento, ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

O Laudo de Avaliação deverá ser entregue por meio físico (Papel A4) e digital, através do endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br juntamente com a documentação completa do imóvel avaliado;

Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, estando incluída nesse prazo a visita técnica ao imóvel que será avaliado, pesquisa de campo, análise dos projetos e dados obtidos, matrícula do imóvel e elaboração do laudo de avaliação completo.

O Laudo de Avaliação deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às normas de



acessibilidade, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da **CONTRATANTE**.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme portaria de designação;

O contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** e seus funcionários;

A **CONTRATADA** se compromete em seu nome e parceiros que vierem a tomar conhecimento do trabalho em pauta, a manter sob sigilo todas as informações institucionais, financeiras e comerciais que disserem respeito ao projeto das quais tiverem tomado conhecimento para a adequada consecução do trabalho contratado.

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS

O prazo para apresentação da proposta, **devidamente assinada**, por via digitalizada (anexo a e-mail), é de 02 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

Solicito o envio do cartão CNPJ.

--
Luiz Roberto Gomes - 2743888
Supervisor de Obras e Reformas
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Fone: (98) 98160-6151

 **SOR_CROQUI_AVALIAÇÃO TERRENO_R00-Model.pdf**
75K

Levi Vieira <flewi.sv@gmail.com>
Para: Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br>

30 de agosto de 2023 às 09:03

À
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Prezados,

1. Segue nova proposta, constante no documento laudo de avaliação com levantamento topográfico;
2. Estamos disponíveis para eventuais esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Levi Vieira
Engenheiro Civil
Diretor
(98) 98526-5286



 **01. PROPOSTA.pdf**
683K

PROPOSTA

1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Execução de Laudo de Avaliação modalidade completa para estudo de valor de mercado de terreno e respectivo levantamento topográfico na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA, ao lado do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com o estabelecido pela norma que rege os trabalhos de avaliação de imóveis, em particular a ABNT NBR 14653-1: 2001, fica firmado para o conceito de avaliação de bens como a técnica, a qual é realizada por engenheiros de avaliação ou ainda arquitetos, que identificam o valor de um bem, custos, frutos e direitos, tais como alcançar os principais pontos que tornam viáveis seu emprego econômico para aplicação em determinada situação específica.

Outrossim, faz-se a necessidade de critérios na definição de valor de mercado de determinado imóvel, que está intrinsecamente ligado ao valor monetário do bem e ao período da avaliação. Desta forma, tem como principal interesse com esta proposta para o Laudo de Avaliação alcançarmos o VALOR DE MERCADO, concernindo com o que está preconizado no item 3.44 da ABNT NBR 14653-1: 2001:

"Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente".

Portanto, podemos alegar sobre o valor do imóvel que o tal é atualizado conforme os benefícios atuais e futuros, os quais serão resultados oriundos do direito de propriedade do mesmo. Isto posto, o interessado ao investir na compra do imóvel, executa a aquisição em virtude do retorno econômico-financeiro por meio do uso do imóvel. E para atingir o objetivo das partes numa negociação com tal benefício, o Laudo de Avaliação é uma ferramenta impreterível no ato.

Concernente ao levantamento topográfico, esse consistirá no conjunto de medições aferidas em um terreno com o intuito de representar todos os acidentes geográficos e todas as medidas entre pontos notáveis em uma planta ou carta. Podendo incluir objetos naturais, como árvores e lagos ou artificiais, como edifícios, muros, ruas, calçadas, postes, entre outros.

3. PROPOSTA DE ORÇAMENTO

3.1. DETALHAMENTO DE PEÇA;

3.1.1. LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLETO: Relatório técnico elaborado por engenheiro de avaliações em conformidade com NBR 14653, para esse caso versão 01 e 02, com o objetivo de avaliar o bem, onde contém todas as informações necessárias e suficientes para ser auto-explicável;

3.1.1.1. Estrutura do laudo completo

No concernente a estrutura de laudo completo, quanto aos modelos produzidos pela GLL Engenharia e que estão totalmente em acordo com a ABNT NBR 14.653/2011 versão 01 e 02, normas de avaliação de imóveis requisitos gerais e avaliação de imóveis urbanos, respectivamente, assim está disposto:



- DECLARAÇÃO DE CONTRATO ENTRE AS PARTES;
- INFORMAÇÕES SOBRE O INTERESSADO;
- INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO;
- CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO;
- OBJETIVO E FINALIDADE;
- DEFINIÇÕES E VALORES DESEJADOS;
- CARACTERÍSTICAS DE NATUREZA FÍSICA DO IMÓVEL, DA REGIÃO EM QUE ELE ESTÁ INSERIDO, DIAGNÓSTICO DE MERCADO, E CARACTERIZAÇÃO DA SUA ZONA CONFORME A LEI DE ZONEAMENTO;
- PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES;
- METODOLOGIA AVALIATÓRIA;
- CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO;
- CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL;
- CONCLUSÃO;
- ANEXOS: FOTOS DO IMÓVEL; MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL; MAPA DE REGIÃO DO IMÓVEL; MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS DADOS DA AMOSTRA DO MODELO DE REGRESSÃO; REGISTRO GERAL DO IMÓVEL; TABELA DE DADOS COMPARATIVOS DE MERCADO; RESULTADOS, TESTE DE ADERÊNCIA, RELATÓRIO RESULTADOS, RELATÓRIO PROJETAR, RELATÓRIO CORRELAÇÕES, DADOS COMPARATIVOS E RELATÓRIO AVALIAÇÃO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- NOTA FISCAL.

3.2.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Levantamento topográfico será feito conforme o preconizado na ABNT NBR 13.133/1994 e Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos – IBGE, sendo o levantamento descrito pela própria norma:

“Conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos horizontais e verticais, de distâncias horizontais, verticais e inclinadas, com instrumental adequado à exatidão pretendida, primordialmente, implanta e materializa pontos de apoio no terreno, determinando suas coordenadas topográficas. A estes pontos se relacionam os pontos de detalhes visando à sua exata representação planimétrica numa escala predeterminada e à sua representação altimétrica por intermédio de curvas de nível, com equidistância também predeterminada e/ou pontos cotados.”

Nesse levantamento está contido o planimétrico e altimétrico, levantamento planialtimétrico, sendo este o levantamento topográfico acrescido da determinação do relevo do terreno e da drenagem natural.

3.2. VALOR A SE COBRAR:

OS VALORES FICA ASSIM ESTABELECIDOS PARA A TIPOLOGIA:

3.2.1. **MODALIDADE COMPLETA:** R\$ 7.800,00 (OITO MIL REAIS): Para esse valor, o trabalho fica configurado em 40 horas trabalhadas:

- 8 Horas: Vistoria do imóvel, com aferição e averiguação conforme certidão de Inteiro Teor;
- 8 Horas: Coleta de dados de mercado para tratamento garantindo a devida homogenização da amostra conforme características do avaliando, garantido atendimento do preconizado na norma de avaliação já citada;
- 16 horas para tratamento de Dados pelo SISDEA e espacialização de amostras no Google Earth para compor o laudo;
- 8 horas: Para produção de laudo e projeção de avaliação do imóvel.

3.2.2. **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS): Para esse valor, o trabalho fica configurado em 20 horas.

3.2.3. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITO CENTOS REAIS)

4. VALIDADE DA PROPOSTA E DETALHAMENTO

Os valores discriminados são referentes a produção, transmissão e disponibilidade da equipe até conclusão o serviço partindo da assinatura do contrato, ou seja, sem reajuste da assinatura do contrato a entrega da peça no prazo firmado em contrato. Caso a proposta não seja aceita para assinatura de contrato, ela terá validade de 90 dias corridos. Vale ressaltar que após os prazos e condições dispostas, caso seja necessário renovação, ou alteração dos documentos e/ou uma nova transmissão de informações será feito novo acordo, não sendo obrigatoriedade da empresa serviços adicionais que não esteja nas cláusulas contratuais.

São Luís, 30 de agosto de 2023

FRANCISCO LEVI SOUSA
VIEIRA:05939175376

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LEVI SOUSA
VIEIRA:05939175376
Dados: 2023.08.30 08:59:52 -03'00'

Levi Vieira
Diretor
CPF: 059.391.753-76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.516/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLL ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO RIBEIRO	NÚMERO 784	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPEMAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LAIS-SV@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8139-7519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 09:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.050.516/0001-01
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/03/2018

NOME EMPRESARIAL

GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ANTONIO RIBEIRO

NÚMERO

784

COMPLEMENTO

SALA A

CEP

65.460-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PIRAPEMAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LAIS-SV@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8139-7519

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 09:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.516/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO RIBEIRO	NÚMERO 784	COMPLEMENTO SALA A
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPEMAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAIS-SV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8139-7519
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 09:24:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

Ao Protocolo,

Encaminhamos os documentos em anexo para procedimentos de abertura de Processo Administrativo e posterior envio a esta Supervisão.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023

Eng. Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280/D-MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



A SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR/DPE

conforme solicitado para providências.

São Luís(MA)., 30/08/2023

Protocolo
Cidália Costa
Matrícula: 793927

Ass: _____

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE GLL EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 11/12/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04556960389, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 041.561.633-69, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, na RUA F, nº 6, MARANHÃO NOVO, CEP: 65061-380;

LAÍS SOUSA VIEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, contadora, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0228095620021, expedida por SSP/MA em 23/04/2009 e CPF: nº 042.252.223-65, residente e domiciliada na cidade de São Luís – MA, na RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, nº SN, COND PACIFICO II, TURU, CEP: 65066-260;

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 07/12/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0240805520038 SSP/MA e CPF: nº 059.391.753-76, residente e domiciliado na Av. Jeronimo de Albuquerque, s/n, Cond. Vite, BI Buriti, Ap 801, bairro Angelim, cidade São Luís – MA, CEP 65060-641;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200993299. Resolvem alterar e transformar Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER**, que cede e transfere o total de suas quotas de 40.000 (quarenta mil), no valor R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia **LAÍS SOUSA VIEIRA** que cede e transfere o total de suas quotas de 20.000 (vinte mil), no valor R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa será administrada pelo titular **FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 18:09 SOB Nº 21600126894.
PROTOCOLO: 191044652 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904583043. NIRE: 21600126894.
GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Rubrica: **CLÁUSULA QUARTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Mat.: 2743888

Setor: SOR

CLÁUSULA QUARTA: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural da cidade de Lago da Pedra - MA, data de nascimento 07/12/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0240805520038 SSP/MA e CPF: nº 059.391.753-76, residente e domiciliado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Cond. Vite, Bl Buriti, Ap 801, bairro Angelim, cidade São Luís - MA, CEP 65060-641. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, com sede na AVENIDA ANTONIO RIBEIRO, nº 784, SALA A, CENTRO, Pirapemas - MA, CEP 65460-000, com inscrição no CNPJ sob nº 30.050.516/0001-01, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/02 Obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivos e recreativos
- 4313-4/00 Obra de terraplanagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção; demarcação dos locais para construção; rebaixamento de lençóis freáticos; preparação de locais para mineração; drenagem de terrenos agrícolas ou florestais)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 18:09 SOB Nº 21600126894.
PROTOCOLO: 191044652 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904583043. NIRE: 21600126894.
GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

4391-6/00 Obras de fundações
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária
7112-0/00 Serviços de engenharia
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01 Comércio varejista de móveis
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
1413-4/01 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual-epi; artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides)
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veículos)
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4292-8/01 montagem de estruturas metálicas
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
6920-6/01 Atividades de contabilidade
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4743-1/00 Comércio varejista de vidros

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 18:09 SOB Nº 21600126894.
PROTOCOLO: 191044652 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904583043. NIRE: 21600126894.
GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Setor: **CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País (podendo ser em bens), valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 27/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

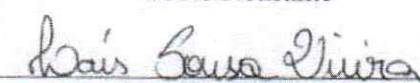
CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

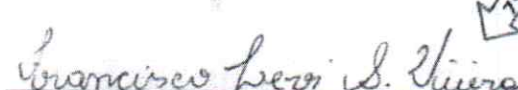
CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Pirapemas – MA, 20 de Setembro de 2019.


Guilherme Alexandre Lima Bender
CPF 041.561.633-69
Sócio Retirante


Laís Sousa Vieira
CPF 042.252.223-65
Sócio Retirante


Francisco Levi Sousa Vieira
CPF 059.391.753-76
Titular

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 18:09 SOB Nº 21600126894.
PROTOCOLO: 191044652 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904583043. NIRE: 21600126894.

GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994308627

NOME
FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0240805520038 SSP-MA

CPF
059.391.753-76

DATA NASCIMENTO
07/12/1994

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE LIMA VIEIRA
MARIA DALVA MONTEIRA DE SOUSA VIEIRA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07291138814

VALIDADE
11/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/07/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Levi S. Vieira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Lúcio Almeida Brito

11826910117
MA042804329

MARANHÃO

PROIBIDO FALTEAR
1994308627

**DADOS BANCÁRIOS DA GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA
EIRELI**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230654182

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1118500644

Registro: 1118500644MA

Empresa contratada: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

Registro : 0005413214-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5409-90

RUA INÁCIO MOURÃO RANGEL

Nº: 25

Complemento:

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65075697

D.P.E/MA

Folha Nº 31

Contrato: 13477/2019

Celebrado em: 01/01/2020

Valor: R\$ 19.855,58

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

Prcc. Nº 579/2023

Rubrica: [assinatura]

Mat.: 2743888

Setor: SOR

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 30/08/2023

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO EGITO

Nº: S/N.

Complemento: AVALIAÇÃO PARA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM
VÁRIAS CIDADES.

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65900000

Data de Início: 01/05/2023

Previsão de término: 13/06/2023

Coordenadas Geográficas: -2.528620, -44.303468

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00.360.305/5409-90

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

49,00

un

5. Observações

PRESTAÇÃO DE 49,00 (QUARENTA E NOVE) SERVIÇOS À CAIXA, CONFORME CONTRATO 13477/2019. N.º DO PROCESSO: 7070/2288.0069/2019. ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS FINANCIADOS PELO BANCO COM ATIVIDADES A-413, A-425, G-402, G-4015 E G-416 REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FEITA NAS CIDADES: BACABAL, CENTRO NOVO, LAGO DA PEDRA, MARACÁJUMÉ, PAÇO DO LUMIAR, PARAIBANO, SANTA INÊS, SANTA LUZIA DO PARUÁ, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E SÃO LUÍS NO ESTADO DO MARANHÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA - CPF: 059.391.753-76

Local de data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/5409-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 14/06/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8304790686

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4W1wa
Impresso em: 30/08/2023 às 09:23:51 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220588776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1118500644

Registro: 1118500644MA

Empresa contratada: **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

Registro : 0005413214-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **G A L BENDER**

CPF/CNPJ: 18.503.525/0001-05

AVENIDA ANTONIO RIBEIRO

Nº: 758

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PIRAEMAS**

UF: **MA**

CEP: 65460000

D.P.E/MA

Folha Nº 32

Proc. Nº 5771/2023

Rubrica: [Assinatura]

Mat.: 2743888

Sector: SOR

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

ALAMEDA E

Nº: S/N.º

Complemento: **COND. BRISAS LIFE, S/N.º TORRE BRISAS DO JARDIM, APTO. 707**

Bairro: **QUITANDINHA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65070628

Data de Início: **14/11/2022**

Previsão de término: **18/11/2022**

Coordenadas Geográficas: **-2.506636, -44.261504**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Bruna da Costa Galvão**

CPF/CNPJ: 003.004.843-56

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PRODUÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA EMPRESA GAL BENDER, SOB CNPJ 18.503.525/0001-05. A AVALIAÇÃO É NA MODALIDADE LAUDO COMPLETO E O OBJETO AVALIANDO É O APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO BRISAS LIFE. A FINALIDADE É AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL E TEM POR OBJETIVO USAR O APARTAMENTO NA PERMUTA DE IMÓVEIS DA EMPRESA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA - CPF: 059.391.753-76

_____, _____ de _____ de _____
Local data

G A L BENDER - CNPJ: 18.503.525/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **21/11/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304264555**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a9abZ
Impresso em: 22/11/2022 às 00:27:13 por: , ip: 186.244.49.0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220588788

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1118500644

Registro: 1118500644MA

Empresa contratada: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI

Registro: 0005413214-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: G A L BENDER

CPF/CNPJ: 18.503.525/0001-05

AVENIDA ANTONIO RIBEIRO

Nº: 758

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAPEMAS

UF: MA

CEP: 65460000

D.P.E/MA

Folha Nº 33

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Prcc. Nº 5771/2023

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Rubrica: *[assinatura]*

Ação Institucional: Outros

Mat.: 2743888

Setor: SOR

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Nº: S/N.º

Complemento: Condomínio Vite Condomínio, s/n.º, Torre Buriti,
Apartamento 801

Bairro: ANGELIM

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65060641

Data de Início: 14/11/2022

Previsão de término: 18/11/2022

Coordenadas Geográficas: -2.530299, -44.234363

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: LAIS SOUSA VIEIRA

CPF/CNPJ: 042.252.223-65

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PRODUÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA EMPRESA GAL BENDER, SOB CNPJ 18.503.525/0001-05. A AVALIAÇÃO É NA MODALIDADE LAUDO COMPLETO E O OBJETO AVALIANDO É O APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO VITE. A FINALIDADE É AFERIÇÃO DE VALOR DE MERCADO PARA QUESTÕES JUDICIAIS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA - CPF: 059.391.753-76

_____, _____ de _____ de _____
Local data

G A L BENDER - CNPJ: 18.503.525/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/11/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304264571

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c8Aa4
Impresso em: 21/11/2022 às 22:20:53 por: , ip: 186.244.49.0

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230627420

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230627273

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1118500644

Registro: 1118500644MA

Empresa contratada: **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

Registro : 0005413214-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **RAPOSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 12.399.097/0001-36

AVENIDA NINA RODRIGUES

Nº: 09

Complemento: **SALA 301 TORRE II PAVMTO03**

Bairro: **PONTA D AREIA**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65077300

D.P.E/MA

Folha Nº **34**

Prcc. Nº **5071 2023**

Rubrica: **[Assinatura]**

Mat.: 2743888

Setor: SOR

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO ALBERTO

Nº: S/N.

Complemento: **LOTE 01 E 02 DAS QUADRAS B, C, D E ?E?, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO**

Bairro: **AREAL**

Cidade: **BACABAL**

UF: **MA**

CEP: 65700000

Data de início: **01/03/2023**

Previsão de término: **16/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.244623, -44.801501**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **RAPOSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 12.399.097/0001-36

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1.000,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO DE 8 TERRENOS EM BACABAL SOB MATRÍCULAS Nº 28.041, 28.042, 28.083, 28.084, 28.127, 28.128, 28.171 e 28.172. OS TAIS ESTÃO SOB ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO ALBERTO, LOTE 01 E 02 DAS QUADRAS B, C, D E ?E?, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGGIO, AREAL, BACABAL - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANCISCO LEVI SOUSA
 VIEIRA:05939175376

Assinado de forma digital por FRANCISCO LEVI
 SOUSA VIEIRA:05939175376
 Dados: 2023.08.30 10:50:43 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA - CPF: 059.391.753-76

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

RAPOSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:
 12.399.097/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **17/03/2023**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230670599

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1118500644

Registro: 1118500644MA

Empresa contratada: **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

Registro : 0005413214-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO,**

CPF/CNPJ: 186.716.672-00

AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA

Nº: 1

Complemento: **Condomínio Interlagos, Casa 01.**

Bairro: **TURU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65068500

D.P.E/MA

Folha Nº 35

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Prcc. Nº 577/2023

Rubrica: [Assinatura]

Mat.: 2743888

Setor: **SOR**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA

Nº: **S/N.**

Complemento: **LOTES Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14**

Bairro: **AREAL**

Cidade: **BACABAL**

UF: **MA**

CEP: 65700000

Data de Início: **01/07/2023**

Previsão de término: **29/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.231070, -44.780044**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO,**

CPF/CNPJ: 186.716.672-00

4. Atividade Técnica

8 - Consultoria

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1.200,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO DE TERRENO NA RUA PROJETADA Nº 12, QUADRA P, LOTES Nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, DO LOTEAMENTO JARDIM VALÉRIA, CEP 65700-000, BACABAL - MA. TERRENO DE 11.700,00 M², CUJA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, ESTÁ REGISTRADA SOB O NÚMERO DE INSTRUMENTO 4.321/2015.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376

Assinado de forma digital por FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
 Dados: 2023.08.02 10:58:42 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA - CPF: 059.391.753-76

_____ de _____ de _____
 Local data

JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO, - CPF: 186.716.672-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/07/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304874391**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210463966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118500644

Registro: 1118500644MA

Empresa contratada: **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

Registro: 0005413214-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **ERALDO SOUSA COSTA**

RUA SÃO JOÃO

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **VILA PALMEIRA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **740.466.243-53**

Nº: **07**

CEP: **65046790**

D.P.E/MA

Folha Nº **36**

Prcc. Nº **5791/2023**

Rubrica:

Mat.: **2743888**

Sector: **SOR**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MA - 203

Complemento: **CONDOMÍNIO COSTA ARAÇAGY CONDOMÍNIO CLUBE, APT. 1005, TORRE 03**

Bairro: **ARAÇAGY**

Nº: **S/N.**

Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

UF: **MA**

CEP: **65110000**

Data de Início: **04/10/2021**

Previsão de término: **13/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.474927, -44.194542**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SPE FRANERE GAFISA 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.222.168/0001-03**

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

Quantidade

Unidade

9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS COM A PRODUÇÃO DE 1 LAUDO DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE COMPLETA, SENDO O OBJETO AVALIANDO: RODOVIA RIBAMAR OLHO D'ÁGUA (ESTRADA DO ARAÇAGY), CONDOMÍNIO COSTA ARAÇAGY CONDOMÍNIO CLUBE, APT. 1005, TORRE 03, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376

Assinado de forma digital por FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
 Dados: 2021.10.14 13:04:59 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA - CPF: 059.391.753-76

Local

data

ERALDO SOUSA COSTA - CPF: 740.466.243-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303458084**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W5c3d
 Impresso em: 14/10/2021 às 13:02:53 por: , ip: 186.212.104.82

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO,
Sr. Paulo Rodrigues da Costa,

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO, COM FORNECIMENTO DO RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Prezado Gestor,

Encaminho os autos do presente processo referente à contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada em avaliação de terreno, para determinação do valor de mercado, com fornecimento do respectivo laudo de avaliação, com o propósito de determinar o valor de mercado por meio desse processo avaliativo, a fim de instruir o procedimento de aquisição de um terreno situado nas proximidades da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, em São Luís/MA, conforme Termo de Referência em anexo.

O valor estimado para prestação dos serviços foi encontrado efetuando a média aritmética dos valores das propostas de mercado recebidas das empresas especializadas na prestação de serviço objeto desta contratação e consulta de preços no site www.bancodeprecos.com.br, entretanto, não foi possível encontrar propostas com os mesmos parâmetros estabelecidos pela Supervisão de Obras e Reformas DPE/MA para este edital, pois apesar de descrever a avaliação, os valores encontrados não incluem o serviço de topografia para definição das poligonais e precisão da área.

O valor para esta Dispensa de Licitação é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) conforme Termo de Referência e Mapa de Cotação em anexo, conforme proposta da empresa vencedora GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.050.516/0001-01 visto que foi a empresa que apresentou a proposta de menor valor.

Encaminhamos a Vossa Senhoria em anexo o Termo de Referência, Propostas Comerciais e Mapa de Cotação de Preços para apreciação e autorização da contratação.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2023


Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280/D-MA

Folha	
Proc.	
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 21 de agosto de 2023

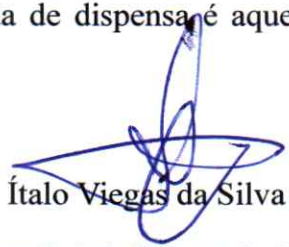
À Supervisão de Obras e Reformas

Sr. Luiz Roberto Costa Gomes

Assunto: **Despacho processual**

Prezado Supervisor,

Considerando a análise do Termo de Referência, solicito a análise do fundamento utilizado para realizar a dispensa de licitação, visto que, preliminarmente, entendo que a hipótese adequada de dispensa é aquela disposta no art. 24, I, da Lei 8.666/93.



Ítalo Viegas da Silva

Segunda Subdefensoria Geral

Ítalo Viegas da Silva

Folha	
Proc.	
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

Segunda Subdefensoria Geral

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de serviço de avaliação de terreno, para subsidiar um futuro processo de aquisição, conforme as normativas técnicas vigentes e demais especificações constantes neste TR;

1.2 O presente expediente visa habilitar Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, para atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, voltadas à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de avaliação imobiliária, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste documento;

1.3 A Norma Brasileira de Avaliações de Bens (NBR 14.653) norteia todo o processo avaliatório de imóveis urbanos, imóveis rurais, empreendimentos, máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral, recursos naturais e ambientais e patrimônios históricos;

1.4 Cumpre informar que a Resolução nº 218 do CONFEA fixa as atribuições profissionais do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo nas diversas modalidades e, conforme a Resolução nº 345 do CONFEA, os serviços de avaliação são de atribuição privativa dos Engenheiros em suas diversas especialidade, dos Arquitetos, dos Engenheiros Agrônomos, dos Geólogos, dos Geógrafos e dos Meteorologistas, registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselhos de Arquitetura e Urbanismo CAU;

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de que trate este Termo de Referência têm como objeto obter o laudo de avaliação completo para subsidiar um futuro processo de aquisição de terreno, por meio do método comparativos de dados, localizado ao lado da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

2.2 A contratação de uma empresa especializada em avaliação proporciona maior



transparência e credibilidade ao processo, visto que é conduzida por profissionais com conhecimento técnico. Em outras palavras, a contratação de uma empresa especializada em avaliação de terreno é uma etapa crucial para assegurar que todas as decisões e processos ligados à propriedade se fundamentem em informações confiáveis e objetivas, reduzindo riscos e possíveis complicações futuras.

2.3 Visa o cumprimento do inciso I, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz obrigação prévia para se comprovar a compatibilidade do preço com o valor de mercado, quando se objetiva a compra de imóvel.

3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 O terreno a ser avaliado, está localizado na Avenida Júnior Coimbra, quadra 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP 65075-370, São Luís/MA.

3.2 Ao final da avaliação, deverá ser elaborado um Laudo de Avaliação, contendo as seguintes informações:

3.2.1 Identificação do contratante;

3.2.2 Objeto da avaliação;

3.2.3 Identificação e caracterização do bem avaliado;

3.2.4 Levantamento Topográfico (planimétrico);

3.2.5 Fotografias do bem avaliado;

3.2.6 Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada;

3.2.7 Resultado da avaliação com o valor do m² e o valor total da avaliação e sua data de referência;

3.2.8 Data da elaboração do laudo e assinatura do responsável com a qualificação completa.

3.3 O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado, buscando sempre atingir o maior nível de especificação possível, em termo de fundamentação e precisão, dentro das normas técnicas pertinentes;

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

3.4 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto, incluindo gastos com o deslocamento, ou quaisquer outras despesas, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 O Laudo de Avaliação deverá ser entregue por meio físico (Papel A4) e digital, através do endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br juntamente com a documentação completa do imóvel avaliado;

4.2 O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência e condições do Laudo;

4.3 Após o recebimento provisório, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue, com as especificações contidas neste Termo de Referência e Contrato;

4.4 Os documentos não aceitos deverão ser corrigidos e reapresentados, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

4.5 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos neste item.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, estando incluída nesse prazo a visita técnica ao imóvel que será avaliado, pesquisa de campo, análise dos projetos e dados obtidos, matrícula do imóvel e elaboração do laudo de avaliação completo.

6. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA O LAUDO DE AVALIAÇÃO

6.1 O Laudo de Avaliação deverá obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às normas de acessibilidade, a critério de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da CONTRATANTE.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

7.2 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços e pelo cumprimento das normas vigentes sobre saúde, higiene e segurança do trabalho;

7.3 Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT e legislação vigente;

7.4 Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses, incluindo o Equipamento de Proteção Individual, se for o caso;

7.5 Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão;

7.6 Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

7.7 Facilitar o acesso do **CONTRATANTE** a todas as etapas de execução dos serviços;

7.8 Manter-se durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem expressa anuência da **CONTRATANTE**;

7.9 Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das obrigações fiscais:

7.9.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.9.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

7.9.3 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.9.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

8.2 Fiscalizar o cumprimento do Contrato;

8.3 Efetuar o pagamento do serviço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme condicionantes deste Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal e sob o atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato;

8.4 Atestar o recebimento do Laudo de Avaliação através de servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços a serem executados;

8.5 Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **CONTRATADA**;

9. DAS SANÇÕES:

9.1 Do não cumprimento de qualquer das obrigações acordadas, sujeitar-se-á a contratada, nos termos e determinações do edital e/ou contrato, à:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Declaração de Inidoneidade, entre outros.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme portaria de designação;

**DEFENSORIA PÚBLICA**
do Estado do Maranhão**SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS**

10.2 Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico obrasereformas@ma.def.br;

10.2.1 Nota Fiscal relativa ao município;

10.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.3 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

10.2.4 Certidão de Regularidade com as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

10.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3 O pagamento será realizado após a entrega dos serviços contratados conforme item 4 deste Termo de Referência;

10.4 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da **CONTRATADA** ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

10.5 À DPE/MA reservar-se no direito de não efetuar no ato da atestação se o objeto deste Termo de Referência não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto estiver pendente de regulação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

11.1 Caberá a um servidor lotado na Supervisão de Obras e Reformas designado pela administração superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão a fiscalização e o gerenciamento dos prazos estabelecidos para entrega e aprovação dos projetos.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

12.1 O custo estimado para aquisição dos serviços técnicos de engenharia é de R\$

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

12.990,22 (doze mil e novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos);

12.2 Este valor foi encontrado após se fazer a média aritmética dos valores das propostas de mercado recebidas das empresas especializadas na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

13.1 A validade das propostas deve ser de 90 dias;

13.2 O contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** e seus funcionários;

13.3 A **CONTRATADA** se compromete em seu nome e parceiros que vierem a tomar conhecimento do trabalho em pauta, a manter sob sigilo todas as informações institucionais, financeiras e comerciais que disserem respeito ao projeto das quais tiverem tomado conhecimento para a adequada consecução do trabalho contratado.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato terá vigência conforme os créditos orçamentários.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2023


Eng. Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280/D-MA



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

D.P.E/MA

Folha Nº 43

Proc. Nº 0577/2023

Rubrica: [assinatura]

Mat.: 2743888

Setor: SOR

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

À ASSEJUR,

Assunto: Análise do Termo de Referência

Encaminhamos os autos do presente processo para análise do fundamento da dispensa após a revisão deste Termo de Referência conforme despacho da Segunda Subdefensoria às fls. retro.

São Luís/MA, 04 de setembro de 2023


Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280-D/MA

ASSESSORIA JURÍDICA

A Supervisão de Obras e Reformas,

Encaminhamos o **Processo nº 577/2023**, após análise, para as providências administrativas necessárias, visto que o Setor solicitante afirma que o objeto do contrato, qual seja "contratação de serviço de avaliação de terreno, para subsidiar um futuro processo de aquisição, conforme as especificações constantes no TR", se trata de serviço de engenharia, motivo pelo qual o enquadramento adequado é o artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Livia Guarané B. Borges
Livia Guarané Barbosa Borges
Assessora Jurídica - DPE/MA
Mat. 2038065

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO,
Sr. Paulo Rodrigues da Costa,

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENO, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO, COM FORNECIMENTO DO RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO

Prezado Gestor,

Encaminho os autos do presente processo, com juntada do Termo de Referência revisado, para prosseguimento da contratação de empresa especializada em avaliação de terreno, considerando que houve a alteração do fundamento utilizado para realizar a Dispensa de Licitação.

São Luís/MA, 06 de setembro de 2023



Eng. Civil Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280/D-MA

Folha	
Proc.	
Rubrica	ÍTALO
Matrícula	2745552
Sector	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 11 de setembro de 2023.

À Supervisão Financeira

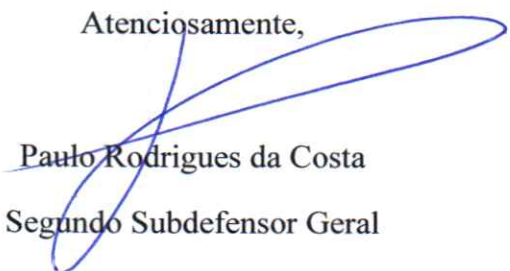
Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando o despacho da Supervisão de Obras (fls. 45), informo que o Termo de Referência se encontra apto para instrução do feito. Ademais, determino as providências quanto a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para contratação de empresa especializada em avaliação de terrenos.

Atenciosamente,



Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº: 47

Proc. Nº 577 /2023

Nome: Ilvania

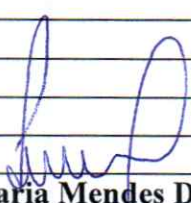
Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e encaminhar a Assessoria Jurídica, para demais providências.

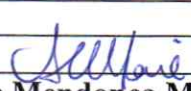
Em: 11/09/2023


Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

À Assessoria Jurídica,

Encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO, anexo.

Em: 11 / 09 / 2023


Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE



ORÇAMENTO DE 2023



INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	577/2023	DATA:	11/09/2023
CREDOR:	GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA		
Nº CPF/CGC:	30.050.516/0001-01		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
PROJETO ATIVIDADE:	4702 - Modernização Institucional		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000170 - Modernização Institucional No Estado do Maranhão (MODERNIZA)		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903905 - Serviços Técnicos Profissionais		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA, PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO.		
VALOR:	R\$ 11.800,00	SALDO DA ND:	R\$ 1.148.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Mendonça Moreira
 Aline Mendonça Moreira
 Chefe da Divisão de Controle
 Contábil - Financeiro

ASSESSORIA JURÍDICA

1

PARECER Nº 295/2023-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 577/2023-DPE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO MERCADO, COM FORNECIMENTO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO.

O processo em análise versa sobre **contratação direta por dispensabilidade de licitação visando a contratação de empresa especializada em serviços de avaliação de terreno, para determinação do valor de mercado, com fornecimento do respectivo laudo de avaliação, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.**

Constam nos autos:

- CI nº 220/2023- SOR/DPE (p. 02);
- Termo de Referência (p. 03-06);
- Mapa Resumo Cotação de Preços (p. 07);
- Propostas Comerciais (p. 09/25);
- Disponibilidade Orçamentária (p. 48);

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Os autos vieram a esta Assejur para manifestação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende contratar empresa especializada em avaliação de terreno, com o propósito de determinar o valor de mercado através desse processo avaliativo, a fim de instruir procedimento para aquisição de um terreno situado nas proximidades da Sede da Defensoria Pública, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93, por entender mais célere e considerando o diminuto valor total da despesa.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Da análise do Termo de Referência, bem como do despachos constantes aos autos, observa-se a intenção de realizar a contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, já que o valor se enquadra dentro do permissivo legal.

A Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	577/2023
RUBRICA	<i>refrmanone</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

2

(...)

I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

O professor Marçal Justen Filho¹, manifestando-se sobre o tema, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação a figura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Destarte, em homenagem ao princípio constitucional da economicidade e da celeridade, que devem nortear os atos administrativos, é possível a contratação direta.

Assim, considerando o valor estimado da aquisição, bem como a justificativa apresentada quanto à necessidade de agilizar a contratação do serviço pretendido, entende-se legal o contrato por dispensa, com base no art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Adverte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas compras, a fim de verificar se o objeto não constitui parte ou fração de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, evitando-se, por conseguinte, a configuração de fracionamento de despesa, conduta vedada pelo art. 5º, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Passando a análise do Termo de Referência constante aos autos, considera-se que o mesmo define satisfatoriamente o objeto, individualizando-os em suas características, especificando, ainda, as demais condições a serem seguidas, tais como fiscalização do contrato, das condições de pagamento, obrigações da contratante e contratada.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, a jurisprudência do TCU orienta no sentido de que o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 – Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).

Vale observar, também, que para a referida aquisição, foram carreadas aos autos 03 (três) propostas junto a fornecedores, sendo que a empresa GGL- ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.050.516/0001-01, apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

¹ JUSTEN FILHO, p. 356.

ASSESSORIA JURÍDICA

3

Verifica-se dos autos que a empresa pretensamente contratada apresenta CNAE compatível com o objeto pretendido, o que enseja a presunção de capacidade de cumprimento do fornecimento.

Consta nos autos, ainda, a informação sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 08901- FADEP; Programa de Trabalho nº 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa nº 33903905- Serviços Técnicos Profissionais e Fonte nº 1759107000.

Outrossim, destaca-se a **ausência** das certidões negativas exigidas em lei, a atestar a regularidade fiscal da empresa, devendo o gestor do contrato fazer a juntada e zelar para que a contratada mantenha tal condição durante toda a vigência contratual.

Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei.

Ressalva-se, ainda, quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

Sendo assim, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da referida aquisição, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades constantes no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 12 de setembro de 2023.

Livia Guanaré B. Borges
Livia Guanaré Barbosa Borges
Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2038065

De acordo:

João Marcelo de Medeiros Moreira
João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296

DPE/MA	
FOLHA	51
PROC.	577/2023
RUBRICA	<i>Livia Guanaré</i>
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente processo nº **577/2023**, com **parecer nº 295/2023** - ASSEJUR/DPE, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

São Luís (MA), 13 de setembro de 2023.

Livia Guanaré B. Borges
Livia Guanaré Barbosa Borges
Assessoria Jurídica DPE/MA
Matrícula 2038065

À SOR

PROCESSO: 0577/2023

INTERESSADO: Supervisão de Obras

ASSUNTO: Dispensa de Licitação avaliação de terreno

Considerando observação contida no Parecer N° 295/2023-ASSEJUR/DPE, encaminhamos o processo para que seja providenciada a juntada das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa GLL Empreendimentos e Engenharia Ltda.

São Luís, 15 de setembro de 2023.


Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor do Departamento de Controle Interno



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

D.P.E/MA

Folha Nº 53

Proc. Nº 579/2023

Rubrica: [assinatura]

Mat.: 2743888

Setor: SOR

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.050.516/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:04 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023. [assinatura]

Código de controle da certidão: **6FC4.F59A.20D0.49D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

D.P.E/MA
Página 1 de 1
Folha Nº 54
Proc. Nº 577/2023
Rubrica: [assinatura]
Mat.: 2743888
Setor: SOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.050.516/0001-01

Certidão nº: 48813677/2023

Expedição: 15/09/2023, às 09:56:31

Validade: 13/03/2024 (180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.050.516/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

D.P.E/MA

Folha Nº 55

Proc. Nº 577/2023

Rubrica: 

Mat.: 2743888

Setor: SOR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.050.516/0001-01
Razão Social: GLL ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV ANTONIO RIBEIRO 758 SALA A / CENTRO / PIRAPEMAS / MA / 65460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2023 a 02/10/2023 

Certificação Número: 2023090301515778823241

Informação obtida em 15/09/2023 09:57:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

D.P.E/MA

Folha Nº 56
Proc. Nº 577/2023
Rubrica: [assinatura]
Mat.: 2743888
Setor: SOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 257029/23

Data da

18/09/2023 15:24:20

Inscrição Estadual: 126098557

CPF/CNPJ: 30050516000101

Razão Social: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE ANTONIO RIBEIRO, 784 SALA A CEP: 65460000 - CENTRO

Telefone: (98)81397519

Município: PIRAPEMAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024. *ge*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

D.P.E/MA

Folha Nº 56
Proc. Nº 577/2023
Rubrica: [assinatura]
Mat.: 2743888
Setor: SOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067617/23

Data da

18/09/2023 16:46:34

Inscrição Estadual: 126098557

CPF/CNPJ: 30050516000101

Razão Social: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE ANTONIO RIBEIRO, 784 SALA A CEP: 65460000 - CENTRO

Telefone: (98)81397519

Município: PIRAPEMAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2024. [assinatura]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2023 16:46:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000410

D.P.E/MA
Folha Nº 58
Proc. Nº 577/23
Rubrica: [assinatura]
Mat.: 2743888
Setor: SOR

Nome: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF(MF) nº 30.050.516/0001-01

Endereço: AVENIDA ANTONIO RIBEIRO

Complemento: SALA A

Município: PIRAPEMAS

Bairro:

Estado: MA

Numero:

Cep: 65.460-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Pirapemas e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos Arts. nº 191 à 199, da Lei Complementar Municipal nº 010/2021 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMP.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº 30.050.516/0001-01 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 010/2021, de 13/12/2021.

Emitida às 11:52:25 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023. [assinatura]

Código de controle da certidão:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS

D.P.E/MA

FOLHA Nº: 59

PROC. Nº: 0577/2023

RUB.: [assinatura]

MAT.: 2743888

SETOR: SOR

Ao Controle Interno,

Assunto: Contratação de empresa especializada em avaliação do terreno para determinação de valor de mercado

Encaminho os autos do presente processo com certidões atualizadas da contratada, conforme solicitado, para prosseguimento dos trâmites necessários para a contratação da empresa **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, empresa especializada em avaliação de terreno e elaboração de laudo.

São Luís/MA, 19 de setembro de 2023

Vinicius Barreto
Apoio Administrativo

Eng. Luiz Roberto da Costa Gomes
Supervisor de Obras e Reformas
Mat.: 2743888
CREA: 1117423280/D-MA

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA

PROCESSO: Nº 0577/2023

INTERESSADO: Supervisão de Obras e Reformas

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0577/2023, referente à solicitação para contratação de empresa especializada, para fins de realizar avaliação de um terreno de interesse da DPE/MA, localizado na Av. Júnior Coimbra, Qd 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, em São Luis-Ma, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1-Justificativa para a contratação através da CI nº 220/2023-SOR/DPE (fl. 02);
- 2-Mapa de Preços (fl. 07);
- 3-Propostas de Preços (fls. 10-13v,18, 21-22);
- 4-Documentação de Habilitação da empresa GLL Empreendimentos e Engenharia Ltda (fls. 27-36);
- 5- Termo de Referência e seus anexos (fls. 39 a 42);
- 6- Informação de Disponibilidade Orçamentária (fl. 48);
- 7- Parecer Jurídico nº 295/2023-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito (fls. 49-50); e
- 8-Certidões de Regularidade Fiscal da empresa GLL Empreendimentos e Engenharia Ltda (fls. 53-58).

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.24, inciso II.

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 220/2023-SOR/DPE, a qual aponta como propósito determinar o valor de mercado, a fim instruir procedimento de aquisição de terreno de interesse da instituição.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o **valor estimado é de R\$ 12.990,22 (doze mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, o setor solicitante informa na sua peça inicial que realizou pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, que busca referência em contratações de outros entes da federação, não tendo sucesso, restando então, a pesquisa junto a empresas locais, tendo a empresa **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas.

Diante do exposto, e considerando que até a presente data não houve contratação do mesmo objeto por dispensa, conforme o subelemento de despesa 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais – UG: 080901-Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Maranhão, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 19 de setembro de 2023.


Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor do Departamento de Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FOLHA Nº 61

PROC. Nº 577/2023

RUBRICA: _____

MAT: _____

SETOR: _____

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL

São Luís, 22 de setembro de 2023.

Ao Gabinete,

Exmo. Sr. Gabriel Santana Furtado Soares

Assunto: **Autorização de Procedimento Licitatório**

Excelentíssimo Defensor Público-Geral,

Considerando a Comunicação Interna nº 220/2023-SOR/DPE/MA (fls. nº 02), e análise processual realizada pelo Departamento de Controle Interno (fls. nº 60), o qual declara o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, solicita-se **autorização** para atendimento do pleito, visando a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Dispensa de Licitação**, referente a contratação de empresa especializada para realizar avaliação de um terreno de interesse da DPE/MA, localizado na Av. Júnior Coimbra, Qd. 21, loteamento Jaracaty, Renascença II, em São Luís-Ma, a ser realizado pela empresa **GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.**

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

DESPACHO

Aprovo o Termo de Referência constante nos autos e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do art. 5º, §4º, do Decreto Estadual 38.079/2023, de 11 de janeiro de 2023, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Autorizo a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma preconizada no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Remeta-se aos autos à Comissão de Licitação para que adote as providências necessárias à abertura do certame licitatório, seguindo os demais atos processuais, visando atender ao objeto deste processo, tudo em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

Em: 22 / 09 / 2023

GABRIEL SANTANA
FURTADO

SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.09.22 15:08:09
-03'00'

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPI-TALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS E HOSPIOTALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contra-tada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

LEIA-SE:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, pagina 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,



as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES À CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; 2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE**: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

FOLHA Nº 62-V

PROC. Nº 0577/23

RUBRICA: 2

MAT. 2022/23

SETOR: CPI

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e **CONSIDERANDO** necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. **Art. 2º** - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. **Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES**: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA**: Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS**: A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS**: Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA**: Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.

Nº Processo nº 0577/2023-DPE

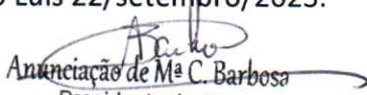
Assunto: Dispensa de Licitação

À Segunda Subdefensoria Pública Geral,

Encaminhe-se o presente processo para Ratificação da Dispensa de Licitação pela Autoridade Superior, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão, para fins de publicação no DOE e envio das informações ao TCE (SINC-Contrata).

São Luís 22/setembro/2023.


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0577/2023-DPE-MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação de terreno, para determinação de valor de mercado, com fornecimento do respectivo laudo de avaliação, nas condições constantes no Termo de Referência.

ADJUDICADO: GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.050.516/0001-01.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão iniciar em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com prazo de entrega até 15 (quinze) dias.

FONTE DE RECURSO: UG 08901; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 339039.05 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 1759107000 – Fonte de recurso do FADEP.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, de acordo com o parecer nº 295/2023–ASSEJUR/DPE, contido nos autos, com fulcro no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a análise processual do Departamento de Controle Interno às fl. 60, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto acima indicado.

São Luís (MA), (datado e assinado digitalmente).

GABRIEL SANTANA

FURTADO

SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por GABRIEL
SANTANA FURTADO SOARES:05211971477
Dados: 2023.09.25 09:06:13 -03'00'

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	65
Proc.	0577/23
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 25 de setembro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Sra. Anunciação de Maria Costa Barbosa

Assunto: Despacho processual – publicação ratificação do ato de dispensa de licitação

Prezado Supervisor,

Considerando a assinatura do Ordenador de Despesas na ratificação do ato de dispensa de licitação, encaminha-se os autos para publicação e demais providências.

Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Segunda Subdefensoria Geral



FLS Nº 66

PROC. Nº 0577/2023

RUBRICA X

À 2ª Sub-Defensoria ,

Retornamos os autos do processo administrativo nº 0577/2023, após as providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como divulgação no TCE (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato, edição DOE do dia 27/09/2023.

Em: 25 de setembro 2023.

Criar Json

Procedimento



cnpj_ug	00820295000142
id_contratacao	DP0182023
numero_processo	605
ano_processo	2023
numero_procedimento	018
ano_procedimento	2023
data_publicacao	AAAA-MM-DD
numero_lei	8666
ano_lei	1993
cod_procedimento	Dispensa
critério	Menor Preço
finalidade	Aquisição de serviços
sistema_pregao	
data_adesao	AAAA-MM-DD
regime_execucao	Fornecimento
objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de avalia
valor_estimado	R\$ 12.990,22
data_sessao	AAAA-MM-DD
cpf_autoridade	05211971477

GERAR JSON



Criar Json

Resultado

cnj_ug

00820295000142

id_contratacao

DP0182023

licitacao

Homologada/Ratificada



data

2023-09-25

valor

R\$ 11.800,00

GERAR JSON

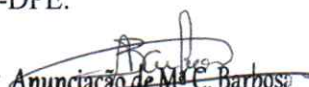
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0577/2023-DPE/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de avaliação de terreno, para determinação de valor de mercado, com fornecimento do respectivo laudo de avaliação, nas condições constantes no Termo de Referência. **Contratada:** GLL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.050.516/0001-01. Valor total: R\$ 11.800,00, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 0295/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando também que o Deptº de Controle Interno, julgou regular o procedimento, despacho à fl. 60, dos autos. UG 08901; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 339039.05 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte: 1759107000 – Fonte de recurso do FADEP. Ratificação da Dispensa: Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, em 25/09/2023. São Luís-MA. CPL/DPE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0605/2023-DPE/MA. Objeto: Inscrição das servidoras Maria do Socorro Boaes Barbosa e Gisele Silva Carvalho, do setor de comunicação da DPE/MA, no XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça – CONBRASCOM, que será realizado em Belém-PA, no período de 08 a 10 de novembro de 2023, com a temática: “Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições”, conforme instrução processual, parecer jurídico nº 316/2023, com base no artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 08901; Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.021874; Elemento de Despesa: 33903903 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagens; Fonte: 1759107000 - Fonte de Recursos do FADEP. Contratada: FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA. CNPJ: 05.569.714/0001-39. Valor Total: R\$ 2.600,00. Data da Ratificação em 25/09/2023- Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL-DPE.

Publicado no DOE 27/09/2023


Anunciação de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPF/MA